LEI 4.067 DE 26 DE ABRIL DE 2016

"Declara de Utilidade Pública a Congregação Redentorista neste Município e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Congregação Redentorista situada a Rua Manoel Joaquim Pires, n° 63, Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 26 de abril de 2016.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL